



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 059/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 011/2017-CSMP – à remoção por merecimento para a 41.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos dias 05 e 06.04.2017, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 28.04.2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 11/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a instrução do P.I. n.º 1178714.2017.PGJ;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;
- 2.º escrutínio: Dr. Jefferson Neves de Carvalho;
- 3.º escrutínio: Dr. Lílian Maria Pires Stone.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;
- 2.º escrutínio: Dr. Jefferson Neves de Carvalho;
- 3.º escrutínio: Dr. Lílian Maria Pires Stone.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;
- 2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro;
- 3.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Maria José Silva de Aquino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;
- 2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro;
- 3.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;
- 2.º escrutínio: Dr. Jefferson Neves de Carvalho;
- 3.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira;
- 2.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;
- 3.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone.

CONSIDERANDO o voto, proferido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, candidatos:

- 1.º escrutínio: Dr. Jefferson Neves de Carvalho;
- 2.º escrutínio: Dr. Jefferson Neves de Carvalho;
- 3.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em Sessão Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I – INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Final abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, **para a 41.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.^a Vara da Fazenda Pública Estadual:**

1. Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira:

05 votos, 2.^a participação seguida em lista tríplice;

2. Dr. Jefferson Neves de Carvalho:

04 votos, 2.^a participação seguida em lista tríplice;

3. Dra. Lílian Maria Pires Stone:

06 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro